



Associação de Professores de Espanhol do Estado de São Paulo

São Paulo, 16 de julho de 2014.

À Secretaria de Educação do Estado de São Paulo
A/C: Senhor Secretário Herman Jacobus Cornelis Voorwald



Ilmo. Sr.:

A APEESP, em representação de seus associados, vem solicitar pela presente dados e esclarecimentos a respeito do oferecimento da disciplina língua espanhola nas escolas da rede estadual de ensino.

Conforme informação ratificada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da SEE-SP em carta enviada à APEESP em 15/04/2014, o oferecimento da disciplina língua espanhola na rede estadual de ensino é regido pela Resolução SE N° 81, de 16/12/2011, segundo a qual o oferecimento da disciplina na unidade escolar regular é condicionado à existência de demanda.

Temos recebido diversos relatos de professores de espanhol aprovados no concurso realizado em 2013 para PEB II que atestam a não convocação de professores aprovados devido à alegação, por parte das Diretorias de Ensino, da inexistência de demanda pela abertura de turmas dessa disciplina nas unidades escolares regulares.

Em contrapartida, segundo informações prestadas em reunião presencial no dia 28/02/2013 por funcionários da CGEB-SEE/SP à então Vice-presidente e agora Presidente da APEESP, dos cerca de 70.000 alunos do projeto CEL, em toda a rede estadual de ensino, por volta de 50.000 cursavam a disciplina Espanhol, sendo que esses alunos se distribuíam em 2.020 turmas, ministradas por aproximadamente 700 professores.

Os mesmos professores aprovados para a disciplina língua espanhola no concurso de 2013, e não convocados pela SEE-SP devido à já mencionada alegação de falta de demanda pela abertura de turmas dessa disciplina, nos relatam que nas mesmas Diretorias de Ensino que apresentam tal alegação estão sendo abertas turmas de Espanhol no projeto CEL. Sendo assim, essas turmas seguem sendo assumidas por professores concursados para a língua portuguesa, professores da categoria O ou, ainda, professores temporários, ao passo que os professores concursados para a disciplina não estão sendo, em sua maioria, convocados.

Uma vez que os alunos do projeto CEL são todos alunos da rede estadual de ensino que cursam a disciplina de língua estrangeira em contra turno, a APEESP considera que há uma clara

discrepância entre a alta demanda que se verifica no projeto CEL pela disciplina Espanhol, conforme os dados antes apontados, e a alegação, por parte das Diretorias de Ensino, de que não haveria demanda pela mesma disciplina nas escolas regulares.

Diante desse quadro, solicitamos os seguintes dados e esclarecimentos:

1) Dado que a Resolução SE Nº 81, de 16-12-2011, dispõe que a disciplina língua espanhola será oferecida *fora* do horário regular de aulas, não interferindo portanto na grade horária regular, por que o seu oferecimento não é estendido às 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, restringindo-se apenas à 1ª?

2) Quantas turmas da disciplina língua espanhola são ministradas atualmente em unidades escolares regulares, não incluídas as pertencentes ao projeto CEL, em toda a rede estadual de ensino?

3) Todos os professores que ministram turmas da disciplina língua espanhola nas unidades escolares regulares são atualmente concursados aprovados para a disciplina língua espanhola?

4) Qual é a infraestrutura oferecida pela SEE-SP às Diretorias de Ensino e unidades escolares regulares para a abertura e oferecimento de turmas da disciplina língua espanhola, não incluídas as pertencentes ao projeto CEL?

5) Os alunos da rede estadual de ensino são informados da possibilidade de cursar a disciplina língua espanhola nas unidades escolares regulares? De que maneira?

6) Qual o procedimento que os alunos devem adotar para apresentar sua demanda pela abertura de turma da disciplina língua espanhola nas unidades escolares regulares?

7) Como as Diretorias de Ensino verificam a demanda dos alunos pela disciplina língua espanhola em cada unidade escolar regular?

8) O que a SEE-SP determina como demanda mínima para a formação de turmas da disciplina língua espanhola nas unidades escolares regulares? Há um número mínimo de alunos interessados para que sejam formadas as turmas? Há outros critérios condicionantes além do número de alunos?

A APEESP considera importante que a disciplina língua espanhola tenha sido, afinal, incluída em um concurso realizado pela SEE-SP para contratação de Professores de Educação Básica. No entanto, seguimos reiterando a suma necessidade de que os professores concursados para a disciplina língua espanhola atuem efetivamente na rede pública do Estado de São Paulo e de que essa disciplina conte com uma política de implementação acorde à demanda dos alunos dessa rede de ensino, que a APEESP considera visível no projeto CEL.

Atenciosamente,

Larissa Fostinone Locoselli
Presidente da APEESP

Michele Costa
Primeira Secretária da APEESP